

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017-SES/DF

SEXTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 109/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA TECHLAV TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR POR EMPRESA ESPECIALIZADA, CÓDIGO BR 19542, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BALANÇAS, CARRINHOS PARA TRANSPORTE, SELADORAS, SACOS PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM DAS ROUPAS LIMPAS, DENTRE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO, NA MODALIDADE LAVANDERIA EXTERNA, OBEDECENDO ÀS NORMATIZAÇÕES DA ANVISA, EM ESPECIAL, ÀS RESOLUÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a **TECHLAV TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A**, CNPJ nº 10.768.129/0001-06, denominada CONTRATADA, com sede no Polo JK, Trecho 1, Conjunto 10, Lote 10 – Santa Maria – Brasília/DF, CEP 72549-550 Telefone: (61) 3395-1300, E-mail: atendimento@techlav.com.br neste ato representado por **ANGELA BORSOI LEAL**, portador(a) do RG nº 1697.684 SSP/DF e inscrito(a) no CPF nº 700.828.551-53, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo sei nº 00060-00074858/2017-43, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da unidade hospitalar do **Hospital Regional do Guará - HRGu** e o **Acoplado do HRSAM** no contrato de nº 109/2017-SES/DF com fundamento no art. 65, I, "a" da Lei 8.666/93.

2.2. A modificação do valor contratual em decorrência da supressão de seu objeto, equivalente ao percentual de **2,4063757%** do valor inicial do contrato, relativo a R\$ 110.169,52 (cento e dez mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), com base no **Art. 65, inciso I, alínea "b" e do §1º da Lei 8.666/93**.

2.2.1. Com o redimensionamento dos quantitativos e a supressão, o contrato passa a ser:

Item	Hospital	Estimativa Kg/mês 30 dias	Estimativa Kg/ano 12 meses	+ 10% margem de segurança	Preço Unitário	Preço Mensal Estimado	Preço Anual Estimado	Preço Anual com margem de 10%
44683	HRG	47.545	570.545	627.600	R\$ 3,69002946	R\$ 175.442,45	R\$ 2.105.327,86	R\$ 2.315.862,49
44683	HRGu	6.000	72.000	79.200	R\$ 3,69002946	R\$ 22.140,18	R\$ 265.682,12	R\$ 292.250,33
44683	HRSAM	38.185	458.225	504.048	R\$ 3,69002946	R\$ 140.903,77	R\$ 1.690.863,75	R\$ 1.859.951,97
Total		91.730	1.100.770	1.210.848	-	R\$ 338.486,40	R\$ 4.061.873,73	R\$ 4.468.064,79

2.2.2. Assim, com as alterações, o valor anual passa de **R\$ 4.578.234,31** (quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) para **R\$ 4.468.064,79** (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) e o valor mensal passa de **R\$ 381.519,53** (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 372.338,73** (trezentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Borsoi Leal, RG nº 1697684 SSP-DF, Usuário Externo**, em 02/02/2022, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 02/02/2022, às



18:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 03/02/2022, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA - Matr.1700674-0, Testemunha**, em 03/02/2022, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **79204832** código CRC= **5604A5BB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF